



Prefeitura Municipal de Jaborandi

ESTADO DA BAHIA

Av. Francisco Moreira Alves, 45 - CEP 47.655-000 - Tel.: (077) 683-2138 - Fax: 683-2152
CNPJ 13.245.568/0001-14

LEIN.º 006/86, 18 de Julho de 1.986.

Autoriza a Celebração de Convênio com o Estado da Bahia para ampliação dos serviços Policiais locais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprova e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Estado da Bahia, para ampliar os serviços policiais locais.

Parágrafo Único – Dar-se-ão prioridade á instalação do POSTO DE IDENTIFICAÇÃO, e a regularização da manutenção e custeio da Delegacia local.

Art. 2º - Para a instalação do posto de identificação junto á Delegacia de Policia, a Prefeitura realizará as despesas de instalação e do seu custeio e colocará á disposição do Instituto de identificação um dos seus servidores, para nele ter exercício.

Art. 3º - Para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir credito suplementar custeavel com o Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI, em 21 de Julho de 1.986.

Lídio Dias da Silva
Prefeito Municipal

José Dias da Silva
Secretário